

**EDITAL FOMENTO CULTSP PROAC Nº 12/2024**

**2º RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DA CULTURA ,ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS por motivo de erro formal, retifica :

**1- Item 22.1:**

**Onde lê-se :**

22.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 12 (doze) meses a contar da data do pagamento.

**Leia-se:**

22.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 18 (dezoito) meses a contar da data do pagamento.

**2- Item 8.1, alínea “h”:**

**Onde lê-se :**

22.3. Os termos de compromisso terão vigência de 20 (vinte) meses, podendo ser excepcionalmente prorrogados, mediante justificativa e prévia autorização da Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

**Leia-se:**

22.3. Os termos de compromisso terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser excepcionalmente prorrogados, mediante justificativa e prévia autorização da Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

---

**Marília Marton**  
**Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas**

